P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A N O I N H A S



L E I Nº 2.703/95 DE 02/06/1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇONICA "ESTRELA DO PLANALTO"

JOSE JOAO KLEMPOUZ,Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica "Estrela do Planalto", inscrita no CGCMF sob nº 79366621/0001-43, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 02 de junho de 1995.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 02/06/1995.

JOAO GONÇALVES NETO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO